

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.938, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o artigo 19 e o Anexo I, da Lei nº 080/1990, que regulamenta o Plano de Cargos do Poder Executivo de Itacurubi, para criação dos cargos em comissão de Assessor de Enfermagem e Assessor Técnico de Compras e Licitações.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – CC e Funções Gratificadas – FG, instituído no Art. 19 da Lei 080/1990 fica acrescido das seguintes categorias:

[...]

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	COEFICIENTE	TIPO
01	Assessor de Enfermagem	13,00	CC
01	Assessor Técnico de Compras e Licitações	6,00	CC

[...]

Art. 2º - As especificações das categorias funcionais criadas na forma do artigo anterior são as constantes nos Anexos I e II desta Lei e integrar-se-ão ao Anexo I da Lei 080/1990.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 16 de novembro de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR DE ENFERMAGEM
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 13,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: FORMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE ENFERMAGEM E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Prestar assessoramento técnico de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município.
B) Descrição analítica: Assessorar nos serviços de enfermagem; Supervisionar as atividades desempenhadas por técnicos de enfermagem; Assessorar os enfermeiros e o chefe de enfermagem no desempenho de suas atividades; Atuar na UBS, unidades sanitárias, ambulatorios e seções de enfermagem do Município; Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde nos assuntos referentes à sua área de atribuição; Auxiliar na elaboração da escala mensal da equipe de Enfermagem; Auxiliar na realização da escala anual de férias da equipe de Enfermagem; Executar outras atividades análogas às políticas voltadas à enfermagem.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

CARGO EM COMISSÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PADRÃO DE VENCIMENTOS: 6,00
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30 HORAS SEMANAIS
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
A) Descrição sintética: Assessorar a Administração Municipal nas atividades administrativas de compras e licitações.
B) Descrição analítica: Assessorar o Setor de Compras e Licitações no desempenho de suas atividades, através da supervisão do Chefe do Setor de Compras; Elaborar editais de processos licitatórios; Auxiliar nas pesquisas de preços; Realizar as publicações de processos licitatórios; Redigir ofícios, atas e outros documentos atinentes a sua atribuição; Auxiliar no controle das solicitações de compras; Operar os sistemas necessários para o desempenho de suas atividades; Executar outras atividades análogas ao cargo.